



Esclarecimento Solicitado

Licitação: 02174/20

Descrição: Data: 20/10/2020 Hora:09:35

Prezados, enviamos a solicitação de esclarecimentos abaixo em setembro e ainda não obtivemos nenhum retorno.

Assim, solicitamos novamente os seguintes esclarecimentos:

1. É possível a disponibilização de mapa ou kmz ou plantas de situação pretendida com a localização exata nas quais se pretende implantar as várias estruturas do empreendimento?
2. A respeito dos estudos abaixo:

- Estudos e Projetos do Aproveitamento da Cava da Pedreira Como Reservatório de Água Bruta. Contrato 7.162/04. PARTNER – Engenharia e Gerenciamento LTDA. 30/01/2008.

- Estudos de Concepção, Projeto Executivo, Licenciamento Ambiental para a Utilização da Cava da Pedreira como Reservatório de Água Bruta e Melhorias da Captação, Adução e Ampliação da Capacidade de Tratamento do Sistema da ETA Jurubatuba no Município de Guarujá. HYDRAPLANE. Contrato 14.220/2015.

É possível a disponibilização dos mesmos às licitantes em via digital (por meio de link para download, WeTransfer, Google Drive ou Dropbox, por exemplo)?

3. Em um dos esclarecimentos enviados foi indicado que o profissional indicado como Responsável Técnico não poderá ser o mesmo profissional apontado como Coordenador Geral. Gostaríamos de confirmar esta informação, uma vez que o edital aponta que o Responsável Técnico deverá também integrar a equipe técnica (Item 4.4 - I) e que é prática comum que as duas atividades sejam exercidas pela mesma pessoa.

4. Entendemos que, no âmbito do envelope de Habilitação, para o Responsável Técnico deverão ser apresentados os seguintes documentos: comprovação de experiência por meio de CAT, conforme item 4.3 do Edital, declaração individual autorizando sua indicação e o Termo de Compromisso (Anexo V), conforme indicado no item 4.4 - I. O entendimento está correto?

Informações da SABESP

Elisabete Andrade

Descrição: Data: 20/10/2020 Hora:09:35

solicitamos novamente os seguintes esclarecimentos:

1. É possível a disponibilização de mapa ou kmz ou plantas de situação pretendida com a localização exata nas quais se pretende implantar as várias estruturas do empreendimento?

Respostas: Não dispomos do arquivo " kmz". As plantas com representação das obras do "Estudos de Concepção, Projeto Executivo, Licenciamento Ambiental para a Utilização da Cava da Pedreira como Reservatório de Água Bruta e Melhorias da Captação, Adução e Ampliação da Capacidade de Tratamento do Sistema da ETA Jurubatuba no Município de Guarujá. HYDRAPLANE. Contrato 14.220/2015.", podem ser disponibilizados, ver resposta do próximo item.

2. A respeito dos estudos abaixo:

- Estudos e Projetos do Aproveitamento da Cava da Pedreira Como Reservatório de Água Bruta. Contrato 7.162/04. PARTNER – Engenharia e Gerenciamento LTDA. 30/01/2008.

- Estudos de Concepção, Projeto Executivo, Licenciamento Ambiental para a Utilização da Cava da Pedreira como Reservatório de Água Bruta e Melhorias da Captação, Adução e Ampliação da Capacidade de Tratamento do Sistema da ETA Jurubatuba no Município de Guarujá. HYDRAPLANE. Contrato 14.220/2015.

É possível a disponibilização dos mesmos às licitantes em via digital (por meio de link para download, WeTransfer, Google Drive ou Dropbox, por exemplo)?

Respostas: Não é possível transferir digitalmente os arquivos, como nos exemplos citados.

"Os documentos estão disponíveis para vistas na Avenida do Estado, 561, Unidade III, piso superior, na Superintendência de Gestão de Empreendimentos de Sistema Regionais.

Agendar com o Engº Marcos Marques de Lima, telefone (11) 3388-7341."

3. Em um dos esclarecimentos enviados foi indicado que o profissional indicado como Responsável Técnico não poderá ser o mesmo profissional apontado como Coordenador Geral. Gostaríamos de confirmar esta informação, uma vez que o edital aponta que o Responsável Técnico deverá também integrar a equipe técnica (Item 4.4 - I) e que é prática comum que as duas atividades sejam exercidas pela mesma pessoa.

Respostas: Ratifica-se a informação que o "responsável técnico e coordenador devem ser dois profissionais distintos", Segundo o edital o "coordenador não pode ser indicado para compor a equipe técnica" e, não podendo ser indicado para compor a equipe técnica, não pode ser o Responsável Técnico.

4. Entendemos que, no âmbito do envelope de Habilitação, para o Responsável Técnico deverão ser apresentados os seguintes documentos: comprovação de experiência por meio de CAT, conforme item 4.3 do Edital, declaração individual autorizando sua indicação e o Termo de Compromisso (Anexo V), conforme indicado no item 4.4 - I. O entendimento está correto?

Resposta: Correto.

Data de Publicação:

20/10/20

✕ Cancela

